

DECRETO Nº 1791 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.310,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.310,00 (Quatorze Mil Trezentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0302	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais)
0304	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL